



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 759/2016

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial por superávit financeiro na fonte livre no orçamento para 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu **EVERTON BARBIERI**, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de 11.000,00 (onze mil reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.124.1002.2.102	* 000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.1.90.05.00	8.000,00
03	001	04.122.1003.2.103	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario	3.3.90.93.00	3.000,00
TOTAL						11.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas, os superávit financeiros do exercício anterior da fonte livre.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de março de 2016.

EVERTON BARBIERI

Prefeito